

CÂMARA MUNICIPAL SÁTUBINHA-MA
Proc. 012601/2021
Folha 33
Rubrica

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E C SOEIRO DESENVOLVIMENTO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

EZEQUIEL COSTA SOEIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ANALISTA DE SISTEMAS, natural da cidade de Vargem Grande – MA, data de nascimento 19/07/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0329447120070, expedida por SSP/MA em 23/03/2007 e CPF: nº 041.220.863-61, residente e domiciliado na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA GENERAL ARTUR CARVALHO, nº S/N, CONDOMINIO, MIRITIUA, CEP: 65110-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotarà como nome empresarial: **E C SOEIRO DESENVOLVIMENTO**, e usará a expressão **W AGENCIA DIGITAL** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA AVENIDA GENERAL ARTUR CARVALHO, BLOCO 08 APTO 006- COND. SAO, nº S/N, MIRITIUA, São José de Ribamar - MA, CEP: 65110000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TEM COMO FINALIDADE COMERCIAL O DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE FERRAMENTAS ONLINE PARA EMPRESAS PÚBLICAS, PRIVADAS E TAMBÉM PESSOAS FÍSICAS, ASSIM COMO QUALQUER OUTRA ATUAÇÃO NA ÁREA DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) COMO UM TODO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de TEM COMO FINALIDADE COMERCIAL O DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE FERRAMENTAS ONLINE PARA EMPRESAS PUBLICAS, PRIVADAS E TAMBEM PESSOAS FISICAS, ASSIM COMO QUALQUER OUTRA ATUACAO NA AREA DE T.I (TECNOLOGIA DA INFORMACAO) COMO UM TODO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6201-5/02 - Web design

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto

CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática

CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 23/11/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012601/2021
Folha 34
Rubrica

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
E C SOEIRO DESENVOLVIMENTO**

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José de Ribamar - MA, 23 de novembro de 2020

EZEQUIEL COSTA SOEIRO
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012601/2021
Folha 35
Rubrica

Certificamos que o ato da empresa E C SOEIRO DESENVOLVIMENTO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04122086361	EZEQUIEL COSTA SOEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 00:37 SOB Nº 21102358262.
PROTOCOLO: 200835475 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006417396. CNPJ DA SEDE: 40185491000107.
NIRE: 21102358262. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/12/2020.
E C SOEIRO DESENVOLVIMENTO

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL SAUBERINA-MA
Proc.
Folha
Rúbrica

03/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012601/2021
Folha 36
Rubrica

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.185.491/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/2020
NOME EMPRESARIAL E C SOEIRO DESENVOLVIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W AGENCIA DIGITAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV AVENIDA GENERAL ARTUR CARVALHO,BLOCO 08 APTO 006- COND. SAO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.110-000	BAIRRO/DISTRITO MIRITIUA	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO WAGENCIAD@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8490-9418/ (98) 9166-1100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2021 às 17:44:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	012601/2021
Folha	31
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E C SOEIRO DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.185.491/0001-07

Certidão nº: 2580911/2021

Expedição: 22/01/2021, às 17:27:54

Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E C SOEIRO DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.185.491/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Jornalista de Imprensa

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.185.491/0001-07 Inscrição Estadual: 12.676911-7
 Razão Social: E C SOEIRO DESENVOLVIMENTO
 Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE AVENIDA GENERAL ARTUR CARVALHO BLOCO 08 APTO 006- COND SAO
 Número: S N Complemento:
 Bairro: MIRITIUA
 Município: SAO JOSE DE RIBAMAR UF: MA
 CEP: 65110000 DDD: Telefone: 984909418

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 6201502 - WEB DESIGN

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7319003	MARKETING DIRETO
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 23/12/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (6319400-6311900),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/02/2021

Número da Consulta:

Impressão em Branco

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
 Proc. 012601/2021
 Folha 33
 Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL SALTINHA-MA
Proc.
Folha
Rubrica

22/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012601/2021
Folha 39
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E C SOEIRO DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 40.185.491/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:13:53 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **E3CB.CEB4.515B.7F96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA
Proc. 012601/2021
Folha 40
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004784/21

Data da Certidão: 22/01/2021 17:17:23

CPF/CNPJ CONSULTADO: 40185491000107

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/01/2021 17:17:23



CÂMARA MUNICIPAL SATUBINHA-MA	
Proc.	012601/2021
Folha	01
Rubrica	[assinatura]

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

W Agência Digital (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº 40.185.491/0001-07, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Ezequiel Costa Soeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0329447120070 Órgão expedidor SSP/MA e do C.P.F nº 041.220.863-61, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) SÃO JOSÉ DE RICA, 04 de Fevereiro de 2021.

Ezequiel Costa Soeiro
(assinatura do representante legal da empresa)